

Curitiba, 05 de Março de 2017.

NOTA TÉCNICA – NT Nº 03 / SESA /CEVA/DVDTV/ 2018

DISTRIBUIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE MALÁRIA E MEDICAMENTOS ANTIMALÁRICOS.

INTRODUÇÃO

a- Considerando a Malária:

- Ser doença febril aguda que se não tratada em tempo oportuno evolui para suas formas graves e óbito;
- Ser agravo de notificação compulsória já na suspeita clínica;
- Possuir diagnóstico laboratorial com metodologias simples, baixo custo, de baixa complexidade;
- Depender do resultado laboratorial para confirmação/tratamento específico segundo espécie parasitária;
- Dispor de dispositivos imunocromatográficos - Teste Rápido de malária (TR – Malária), fornecidos pelo Ministério da Saúde, distribuídos pelo Laboratório Central do Estado do Paraná (LACEN);
- Ter tratamento com medicação específica fornecida unicamente pelo Ministério da Saúde (MS), não disponível na rede privada; segundo série histórica de casos confirmados no estado notificados no SINAN, distribuídos pela Central de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR) via solicitação no SIES;

b- Reafirmamos ser de competência das Regionais de Saúde (DVVGS / DVAGS):

- identificar e divulgar aos seus respectivos municípios os locais de diagnóstico laboratorial,
- disponibilizar dispositivos de Teste Rápido de malária para oportunizar diagnóstico rápido,
- manter estoque de antimaláricos na farmácia Regional para seus municípios, disponíveis 24h / dia e,
- manter acessível / distribuir as tabelas de tratamento para prescrição médica.

c- Compete a SVS/CEVA/DVDTV, LACEN e CEMEPAR:

- Repassar e acompanhar a execução das diretrizes/padronizações encaminhadas pelo MS.
- Disponibilizar dispositivos de TR – Malária segundo quantitativo padronizado por Regional de Saúde, conforme média histórica de diagnóstico de casos e segundo rotina padronizada pelo LACEN-PR.
- Disponibilizar medicamentos antimaláricos segundo quantitativo padronizado por Regional de Saúde, conforme média histórica de diagnóstico de casos e segundo rotina padronizada pelo CEMEPAR.

DISTRIBUIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE MALÁRIA E MEDICAMENTOS

Os dispositivos de TR – Malária e medicamentos antimaláricos estão disponibilizados para as Regionais de Saúde em quantitativos abaixo discriminados, sendo de responsabilidade das mesmas manter seus estoques mínimos, acompanhando a utilização, validade e reposição dos produtos, segundo os fluxos e rotinas de distribuição do LACEN-PR e CEMEPAR.

As Regionais de Saúde de Paranaguá, Metropolitana, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Maringá e Londrina receberão quantitativo maior dos produtos pela série histórica maior de casos e/ou por serem referência estratégica (geográfica) para apoio das Regionais próximas em caso de necessidade de quantitativo de produtos em caráter emergencial (número de casos maior que o estoque disponível).

Rotina da disponibilização dos dispositivos de Teste Rápido de malária (TR – malária).

Está programado um quantitativo de estoque mínimo de dispositivos de TR – malária por Regional de Saúde / serviço de diagnóstico (Tabela 1). A Regional de Saúde poderá optar em manter estoque regulador e dispensar dispositivos individuais aos locais de diagnóstico para reposição.

O resultado do TR – malária permite iniciar prontamente o tratamento específico, encaminhando as lâminas de sangue / sangue total para diagnóstico por microscopia oportunamente, quando não está disponível bioquímico / microscopista para diagnóstico em lâmina de sangue (“exame ouro”) no momento, em todo caso suspeito.

O TR – malária não é válido para controle de cura (vide Rotina de Atenção ao paciente de Malária – PR).

A Regional de Saúde (DVVGS / DVAGS) deverá acompanhar o estoque e utilização dos dispositivos, recebendo dos laboratórios e Unidades de Atendimento que realizam TR – Malária cópia

das solicitações destes dispositivos através da Planilha para registro de uso dos testes (Tabela 2). Esta planilha deverá ser encaminhada para o e-mail roderleiaraujo@sesa.pr.gov.br sempre que for necessária a reposição e mensalmente até o dia 05 informando ainda que apenas negativa de utilização.

Nesta planilha (Tabela2), o **resultado positivo de cada banda deverá ser especificado**, com o objetivo de acompanhar mudanças no perfil das cepas do *Plasmodium falciparum*.

Exemplo: Para o resultado do P. falciparum, selecionar apenas a opção "F(T1)" ou F("T2)", ou F(T1) + F(T2)". No caso do P. vivax "V(T3)" e na malária mista apenas "F(T1) + V(T3) ou F(T2) + V(T3)" ou "F(T1) + F(T2) + V(T3)".

Rotina da disponibilização dos medicamentos de malária (TR – malária).

Está programado um quantitativo de estoque mínimo de medicamentos antimaláricos por Regional de Saúde. (Tabela 3 e 4).

É de responsabilidade das farmácias das Regionais de Saúde (DVAGS) manter seus estoques mínimos, acompanhando a utilização, validade e reposição dos produtos, segundo os fluxos e rotinas de distribuição do CEMEPAR, via Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES).

As Regionais de Saúde de Paranaguá, Metropolitana, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Maringá e Londrina receberão medicamentos injetáveis para malária grave e ficarão como referência para fornecimento deste medicamento para as regionais próximas quando necessário.



Joseana Cardoso de S. e Silva
Chefe Divisão de Doenças Transmitidas por Vetor



Ivana Lúcia Belmonte
Chefe do Centro de Vigilância Ambiental



Júlia Valéria Ferreira Cordellini
Superintendente de Vigilância em Saúde

Tabela 1. Quantitativo de Distribuição de TR – malária segundo Regional de Saúde / laboratório Regionais de Saúde - Laboratório / Unidade de diagnóstico

		Nº de Kits disponibilizados
1ª RS	Paranaguá	
	Laboratório Municipal de Paranaguá	5
2ª RS	Metropolitama	
	Laboratório Municipal de Curitiba	15
	UPA Campo Comprido	5
	UPA Fazendinha	5
	Laboratório Municipal de Araucária	2
	Laboratório Municipal de São José dos Pinhais	2
	BIOLAG (Campo Largo)	2
	Laboratório Caboracy Kosop (Campina Grande do Sul)	2
3ª RS	Ponta Grossa	
	Laboratório Municipal de Ponta Grossa	3
4ª RS	Irati	3
5ª RS	Guarapuava	
	Laboratório Municipal de Guarapuava	5
	Laboratório Municipal de Nova Laranjeiras	2
6ª RS	União da Vitória	3
7ª RS	Pato Branco	
	Laboratório Municipal de Pato Branco	3
8ª RS	Francisco Beltrão	
	Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3
9ª RS	Foz do Iguaçu	
	LABFRONT - LACEN Fronteira	5
	Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu	15
10ª RS	Cascavel	
	Laboratório HUOP	3
	Laboratório Municipal de Cascavel	2
11ª RS	Campo Mourão	
	Laboratório CISCONCAM	5
12ª RS	Umuarama	
	Laboratório da UNIPAR	3
13ª RS	Cianorte	
	Laboratório Municipal de Cianorte	3
14ª RS	Paranavai	
	Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3
15ª RS	Maringá	
	LEPAC - UEM	5
	Laboratório do Hospital Universitário (HU) - UEM	5
	Laboratório Municipal de Maringá	5
16ª RS	Apucarana	3
17ª RS	Londrina	
	Laboratório do Hospital Universitário (HU) - UEL	4
	Laboratório Municipal de Londrina CENTROLAB	4
18ª RS	Cornélio Procopio	
	Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saúde SISNOP	3
19ª RS	Jacarezinho	
	Laboratório Municipal de Jacarezinho	2
20ª RS	Toledo	
	UNIPAR (laboratório Municipal de Toledo)	2
	Laboratório CISCOPAR em Toledo	2
	Laboratório Municipal de Guaíra	2
21ª RS	Telêmaco Borba	2
22ª RS	Ivaiporã	
	Laboratório Municipal de Ivaiporã	2
Total		140

**TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO (TDR) DISTRIBUÍDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
ACOMPANHAMENTO DO USO DOS TESTES RÁPIDOS PARA MALÁRIA - UNIDADE DE SAÚDE OU LABORATÓRIO**
Município: _____ Unidade de Saúde ou Laboratório: _____

Mês/Ano:

[illegible]

Responsável pelas informações (Teste Rápido): _____
 Email: _____
 Data: ____/____/____

Responsável pelas informações (Gota Espessa):
 Email: _____
 Data: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

*Resultado: Negativo, inválido ou, se positivo, qual espécie especificando a banda do teste: *P. falciiparum* " $F(T1)$ " ou " $F(T2)$ " ou " $F(T1) + F(T2)$ " ou " $F(T1) + F(T2) + V(T3)$ " ou " $F(T1) + F(T2) + V(T3)$ ". No caso do *P. vivax* " $V(T3)$ " e na malária mista apenas " $F(T1) + V(T3)$ ou $F(T2) + V(T3)$ ou $F(T1) + F(T2) + V(T3)$ ".

***No caso de encaminhar amostra para diagnóstico, nominar a unidade de referência.

*****Registrar "não lida" ou descrever o resultado: negativo ou, se positivo, qual espécie e parasitemia (++V; 2 Fg; +++V 3Fg; +++F+V; ++M; meia cruz (+/2) ou menor (<+/2) e Resultados de esfregaço, registrar gênero e espécie (P. vivax; P. falciparum)

Legendas: F= *P. falciparum* V= *P. vivax* M= *P. malariae* Ov= *P. ovale* Pan= F+V ou F+M ou F+Ov NEG= Negativo

Tabela 3. Distribuição de medicamentos antimaláricos para as 22 Regionais de Saúde do Estado do Paraná

Regional de Referência*	Malária vivax			Malária vivax			Malária falciparum			Malária falciparum			Malária falciparum			Malária falciparum		
	Regional de Saúde			Regional de Saúde			Regional de Saúde			Regional de Saúde			Regional de Saúde			Regional de Saúde		
	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina	Kit / tratamento	Cloroquina	Primaquina
	adulto	infantil	comp	adulto	infantil	comp	adulto	infantil	comp	adulto	infantil	comp	adulto	infantil	comp	adulto	infantil	comp
1ª RS Paranaguá	5	1	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
2ª RS Metropolitana	15	4	150	210	60	10	4	1	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
Regional de Saúde Munic de Curitiba	5	2	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
5ª RS Guarapuava	5	2	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
3ª RS Ponta Grossa	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4ª RS Itati	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6ª RS União da Vitória	2	1	10	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7ª RS Pato Branco	2	1	10	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9ª RS Foz do Iguaçu	15	8	150	210	110	40	10	3	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
Regional de Saúde Munic Foz do Iguaçu	5	3	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
Munic S Miguel do Iguaçu*	5	3	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
8ª RS Francisco Beltrão	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10ª RS Cascavel	3	1	30	40	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
20ª RS Toledo	5	1	50	70	210	60	10	4	1	4	10	3	1	4	10	3	1	4
11ª RS Campo Mourão	4	2	40	60	30	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
12ª RS Umuarama	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
22ª RS Ivaiporã	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17ª RS Londrina	6	2	60	80	30	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
16ª RS Apucarana	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18ª RS Cornélio Procopio	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19ª RS Jacarezinho	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21ª RS Telêmaco Borba	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15ª RS Maringá	8	3	100	110	40	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Regional de Saúde HU Maringá	6	2	60	80	30	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
13ª RS Cianorte	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14ª RS Paranavai	2	1	20	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	92	37	920	1310	460	60	27	46	26	17	22	336	28	14	14	14	14	14

Artesunato+Mefloquina / Artesunato+Lumefantrina contar número de cartelas. Demais medicamentos contar número de comprimidos
Artesunato+Mefloquina pode ser substituído por Artesunato+Lumefantrina quando disponível (ver apresentações)



Tabela 4. Distribuição de medicamento para malária grave para as 22 Regionais de Saúde do Estado do Paraná.

	Malária grave Nº de Kits tratamento	Malária Grave Artesunato aplicação EV para
1ª RS Paranaguá	2	20
2ª RS Metropolitana	4	40
Regional de Saúde	2	20
Munic de Curitiba	2	20
5ª RS Guarapuava	3	30
3ª RS Ponta Grossa		
4ª RS Irati		
6ª RS União da Vitória		
7ª RS Pato Branco		
9ª RS Foz do Iguaçu	3	30
Regional de Saúde	2	20
Munic Foz do Iguaçu	1	10
Munic São Miguel do Iguaçu*		
8ª RS Francisco Beltrão		
10ª RS Cascavel	1	10
20ª RS Toledo		
11ª RS Campo Mourão	3	30
12ª RS Umuarama		
22ª RS Ivaiporã		
15ª RS Maringá	3	30
Regional de Saúde	1	10
HU Maringá	1	10
13ª RS Cianorte		
14ª RS Paranavaí		
17ª RS Londrina	2	20
16ª RS Apucarana		
18ª RS Cornélio Procopio		
19ª RS Jacarezinho		
21ª RS Telêmaco Borba		
Total	21	200